



ESTADO DO
CÂMARA MUNICIPAL

**ESTADO DO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**

Proposta: URGÊNCIA ESPECIAL
Funcionário: VALÉRIA DE SOUSA LIMA
Material: 01_1582/2014

Protocolo: CMBR-2020/01227
Data da Entrada: 01/09/2020 10:13:23
Requerente: VARIOS EDIS
Proposicao: URGENCIA ESPECIAL
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-150373044
HCIDB



REQUERIMENTO

Urgência Especial

Venho requerer urgência especial para os Projetos nºs 3225 + 3226 /2020.

Sala de Sessões, 01 de setembro de 2020

Autoria: Vários Edis

1.



Reeds f.

[Handwritten signature in blue ink]

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "John Smith".



Lido no Expediente
Em 02/09/2012

provado em Discussão Unica
EM 04/09/20

✓
✓



DECRETO N° 4.944, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário de R\$ 1.021.812,00 (Um milhão, vinte e um mil e oitocentos e doze reais), destinados a despesas urgentes e imprevistas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do Artigo 41º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando, o Decreto Estadual nº 46.966, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, e dá outras providências;

Considerando, a Deliberação CIB-RJ n.6.146 de 16 de abril de 2020, que referenda a Deliberação conjunta CIB-RJ/COSEMS-RJ n.69 de 25 de março de 2020, que estabelece o rateio dos recursos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, recursos da Portaria n.480GM/MS de 23 de março de 2020, para o bloco de custeio das ações e serviços de saúde, a ser disponibilizado ao Estado do Rio de Janeiro e seus municípios destinados a ações de saúde para o enfrentamento do Novo Corona Virus (COVID-19).

A autorização de que se trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 1.021.812,00 (Um milhão, vinte e um mil e oitocentos e doze reais),

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizados nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo:

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser transformado em Decreto Legislativo, pela Câmara Municipal, após a aprovação, conforme rito estabelecido no Art.44, da Lei 4.320/64, e do, Art.62, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA | DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | Em R\$ |
|-------|---------|------------------------|--------------|-------|---------------|--------------|
| SEMUS | FMS | 08.01.10.302.104.2.136 | 3.3.90.39.00 | 16 | | 1.021.812,00 |

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício Mensagem 257/GP/2020

Belford Roxo, 31 de Agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e a esta colenda Casa Legislativa, com todas as honras que lhes são de direito para apresentar o Decreto Municipal nº 4.944, de 25 de agosto de 2020.

Tal procedimento se faz necessário como medida emergencial para que possamos recepcionar e utilizar os recursos advindos da União (Repasso Fundo a Fundo), em atendimento a Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020, para enfrentamento a Pandemia do COVID-19.

Considerando o previsto no art. 62 da Constituição Federal de 1988, bem como, em atendimento ao art. 44 da Lei nº 4.320/64.

Neste sentido encaminho o presente Decreto Municipal, levando em consideração a união de todos os Poderes e esferas de Governo, para o combate a esta terrível pandemia que está afetando todos os Municípios, os Brasileiros e o Mundo.

Por fim, diante da urgência da situação, solicito que seja convocada Sessão Extraordinária, no prazo mais breve possível, segundo o estabelecido no Regimento Interno dessa Colenda Casa Legislativa.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e considerações, solicitando a união de todos para vencermos este inimigo em comum.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
PREFEITO

Ao,
Exmo. Senhor
NELCI CESARIO PRAÇA – NELCI PRAÇA
V. Exa. Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo